



minas tênis
náutico clube

RESOLUÇÃO ESPECÍFICA

CÓDIGO

RE2002

VERSÃO

1

PÁGINA

1/1

TÍTULO

Reunião por Videoconferência (virtual) do Conselho Deliberativo –
restrição reunião presencial em razão da Pandemia de COVID-19

VIGÊNCIA

02/09/2020

A Mesa Diretora do Conselho Deliberativo do **Minas Tênis Náutico Clube**, nos termos de suas competências Estatutárias e regimentais, com o objetivo de minimizar os impactos causados pela pandemia de **COVID-19** sobre a instituição e os seus associados, resolve:

Art. 1º. Permitir que as reuniões do Conselho Deliberativo do Minas Tênis Náutico Clube bem como as reuniões da Mesa Diretora do Conselho Deliberativo possam ser realizadas também por meio de videoconferência, evitando-se assim aglomeração de pessoas em um único lugar.

Art. 2º. A permissão para reuniões por meio de videoconferência é estendida também às reuniões da Diretoria, cuja aplicação ficará a cargo do Diretor Presidente.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor em **02/09/2020**, com vigência até sua formal revogação.

ELABORADOR

Conselho
Deliberativo

APROVADOR

Kouros Monadjemi

CONTROLE

Internet